



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA 105, DE 2015

Projeto de Lei nº 135, de 2018

Autoria: Airton Savello

Ementa: Altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano nas Zonas Especiais no Município de Toledo

Relatoria: Vereadora Janice Salvador

Conclusão: Rejeição

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão Especial, designada pela Portaria 105, de 2018, o Projeto de Lei nº 135, de autoria do Vereador Airton Savello, que “*Altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano nas Zonas Especiais no Município de Toledo*”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 20 de agosto de 2018, recebeu então o despacho do presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação.

Na justificativa o proponente apresenta os argumentos que fundamentam o projeto.

Esta relatora solicitou, através do Ofício nº 34/2018, de 29 de agosto, a emissão de Parecer Jurídico ao Departamento Legislativo desta Casa de Leis.

O Parecer Jurídico nº 213.2018, datado de 4 de setembro de 2018, exarado pelos assessores jurídicos da Câmara Municipal de Toledo, Eduardo Hoffmann e Fabiano Scuzziato, concluiu pela legalidade.

Atendendo solicitação do presidente da Comissão Especial, vereador Leocliedes Bisognin, através do Ofício nº 07/2018 – GAB.L.B/C.E., datado de 12 de setembro, a senhora presidente da Comissão Municipal de Urbanismo, Máisa Carmen Kuhn Fazzolari, se fez presente na Câmara Municipal de Toledo no dia 19 de setembro de 2018 para prestar informações acerca do referido Projeto de Lei. Na oportunidade, a secretária Máisa manifestou-se contrária ao projeto por entender ser prudente aguardar a realização da licitação para contratação de empresa que realizará o estudo global para a revisão do Plano Diretor, cumprindo os dispositivos legais que versam sobre a matéria.

Através do Ofício nº 11/2018 – GAB.L.B/C.E., datado de 1º de outubro de 2018, o presidente da Comissão Especial, vereador Leocliedes Bisognin, solicitou que a matéria fosse deliberada em reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor. A resposta deu-se pelo Ofício nº 259/2018-SMPE, datado de 17 de outubro, sendo assinado pela Diretora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, Sheila Marina Saraiva de Araujo Silva. A deliberação do Conselho “...é pelo aguardo do processo de revisão do Plano Diretor, que está em vias de início através do Processo Licitatório 22/2018, onde serão realizados diagnósticos e propostas técnicas de alterações dos zoneamentos, baseados em estudos técnicos, visando minimizar riscos para o



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000050

OK

adequado planejamento urbano, mantendo até lá os parâmetros hoje previstos na Lei 2.233/2016”.

Apesar da consistência da justificativa formulada pelo autor do projeto e do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Casa, a relatora é contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 135, de 2018. Para tanto, considera-se a dificuldade de aprovação do projeto pela ausência de argumentos técnicos que sustentem a decisão. O Plano Diretor orienta-se por parâmetros e características de zoneamento, por estudos de infraestrutura e impactos com o objetivo de garantir a harmonia na ocupação do solo do município de Toledo. Para garantir esse equilíbrio também, o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor é composto por representantes de diferentes segmentos e instituições do município além do poder público e manifestou-se de forma contrária a aprovação do projeto. A alteração de Zona Especial para Zona Central precisa pautar-se em critérios técnicos dos quais não dispomos no momento. Ressalte-se, ainda, que no dia 7 de novembro último foi aberta a licitação sendo que a empresa vencedora fará toda a revisão, do plano diretor, sob a orientação do conselho que embasará o trabalho, assegurando que sejam revisados e atualizados de forma coerente à Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016, que *“Dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo”* e ao processo de desenvolvimento e modernização do Município. A revisão analisará, inclusive, a compatibilidade entre o Plano de Mobilidade Urbana e o Plano Diretor.

É o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, analisado o Projeto de Lei nº 135, de 2018, esta relatora vota pela sua rejeição, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2018.


JANICE SALVADOR
Vice-Presidente e Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000051

OK

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	08.11.18	<i>Leo</i>	
EDMUNDO FERNANDES Membro	AUSENTE _ / _ / _	—	—
MARLY ZANETE Membro	08.11.2018	<i>marly</i>	
VALTENCIR CARECA Membro	08.11.18	<i>Brillo</i>	

Parecer do Projeto de Lei nº 135, de 2018

PL 135/2018
AUTORIA: Ver. Airton Savello

